



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO DE COMPRA nº 919/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº 919/2026

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente contratação decorre da necessidade permanente do Município de Videira em assegurar a continuidade, eficiência e tempestividade na execução de serviços públicos essenciais que dependem da utilização de maquinários pesados e equipamentos especializados, por meio do registro de preços para futuras contratações, com pedidos parcelados, de serviços de horas máquina, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, principal unidade demandante em razão da natureza operacional de suas atividades.

A necessidade surge da constante demanda por intervenções relacionadas à manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município, abrangendo serviços de terraplanagem, escavações, nivelamento e regularização de terrenos, recuperação e manutenção de estradas vicinais e vias urbanas, abertura e conservação de acessos, execução de drenagens pluviais, limpeza e desobstrução de valas e córregos, movimentação de materiais, compactação de solo, suporte logístico a obras públicas, demolições controladas, contenções, adequações em espaços públicos, bem como apoio operacional às demais ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, especialmente, demanda de forma contínua a utilização de equipamentos como escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira, rolos compactadores, caminhões caçamba, pás carregadeiras, mini escavadeiras e demais máquinas correlatas, indispensáveis para a adequada manutenção da infraestrutura pública municipal e atendimento das demandas da coletividade. Contudo, embora o Município possua frota própria, verifica-se que esta nem sempre se mostra suficiente para atender integralmente as necessidades operacionais, seja em razão do elevado volume de serviços executados simultaneamente, da limitação quantitativa de determinados equipamentos, da ocorrência de manutenções preventivas ou corretivas, de paralisações por desgaste natural dos maquinários ou ainda pela necessidade de equipamentos específicos para determinadas intervenções.

Além disso, a natureza dos serviços executados pelo Município é dinâmica, contínua e, muitas vezes, imprevisível, estando diretamente sujeita a fatores externos, especialmente condições climáticas adversas, ocorrências emergenciais, deterioração natural das vias públicas, eventos naturais, demandas





extraordinárias de infraestrutura e necessidades imediatas da população, circunstâncias que inviabilizam o planejamento rígido e antecipado de quantitativos exatos para contratação imediata e integral.

A ausência de disponibilidade imediata de serviços de horas máquina pode ocasionar prejuízos significativos à Administração Pública, incluindo atraso ou paralisação de obras e serviços essenciais, agravamento das condições de trafegabilidade em vias urbanas e rurais, aumento de riscos à segurança da população, comprometimento da mobilidade urbana e rural, danos ao patrimônio público, aumento de custos decorrentes de intervenções emergenciais e redução da capacidade de resposta do Município frente às demandas coletivas.

Dessa forma, evidencia-se a imprescindibilidade da realização da presente contratação, mediante sistema de registro de preços, considerando tratar-se de solução administrativa que confere maior flexibilidade operacional, economicidade e eficiência, permitindo a contratação futura e parcelada dos serviços conforme a efetiva necessidade do Município, sem a obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados, garantindo maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos e continuidade na prestação dos serviços essenciais.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, o objeto em questão se encontra como “HORAS MÁQUINA”, código 27.

3. Requisitos da Contratação:

A futura contratada deverá comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica compatíveis com o objeto contratado, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá possuir capacidade operacional suficiente para atendimento das demandas do Município, dispondo de máquinas, equipamentos e equipe técnica qualificada em quantitativo adequado para execução dos serviços solicitados, garantindo disponibilidade operacional compatível com as necessidades da Administração, inclusive em situações emergenciais, quando demandado.

Os equipamentos disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e segurança, observando integralmente as normas técnicas aplicáveis, exigências ambientais, de segurança do trabalho e regulamentações específicas dos órgãos competentes. As máquinas deverão possuir manutenção preventiva e corretiva em dia, sendo vedada a utilização de equipamentos em condições inadequadas, com falhas mecânicas ou que possam comprometer a qualidade, segurança e eficiência dos serviços executados.





Os operadores eventualmente disponibilizados deverão possuir capacitação técnica adequada, habilitação compatível com o equipamento operado e experiência comprovada na execução dos serviços correlatos, observando integralmente as normas de segurança do trabalho e demais exigências legais.

A prestação dos serviços ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, conforme a necessidade efetiva do Município, devendo a contratada garantir disponibilidade de atendimento em prazo compatível com a urgência e complexidade das demandas, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços públicos.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A estimativa dos quantitativos para a presente contratação foi elaborada com base no histórico de utilização de horas máquina pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, considerando a recorrência dos serviços executados, demandas ordinárias e extraordinárias de infraestrutura, manutenção de vias públicas urbanas, intervenções de drenagem, terraplanagem, limpeza, suporte operacional a obras públicas e demais atividades que exigem a utilização de maquinários especializados.

Foram considerados, ainda, fatores relacionados à sazonalidade das demandas, aumento da necessidade de intervenções decorrentes de períodos de chuvas intensas, recuperação de estradas vicinais, ampliação de serviços de infraestrutura urbana e rural, bem como a necessidade de assegurar capacidade operacional suficiente diante de possíveis indisponibilidades temporárias da frota própria do Município, seja por manutenção, desgaste natural, insuficiência quantitativa ou inadequação técnica para determinadas atividades específicas.

A memória de cálculo levou em consideração o consumo histórico dos últimos exercícios, a projeção de crescimento das demandas municipais, o atendimento simultâneo de múltiplas frentes de trabalho e a necessidade de garantir maior eficiência operacional, evitando interrupções na prestação dos serviços públicos essenciais.

Ademais, a consolidação das demandas das diversas Secretarias Municipais em um único processo licitatório permite ganhos de escala, ampliação da competitividade, maior padronização contratual e potencial redução dos custos administrativos e operacionais, promovendo maior economicidade e racionalização dos recursos públicos.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:





Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas diferentes alternativas disponíveis à Administração Pública, visando identificar a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico para execução dos serviços que demandam utilização de maquinários pesados e equipamentos especializados.

Inicialmente, avaliou-se a possibilidade de execução integral dos serviços exclusivamente com frota própria municipal. Entretanto, verificou-se que tal alternativa se mostra insuficiente para atendimento pleno das demandas existentes, especialmente diante do volume contínuo de serviços executados pelas diversas Secretarias Municipais, da limitação quantitativa de determinados equipamentos, da indisponibilidade eventual causada por manutenções preventivas e corretivas, do desgaste natural decorrente do uso contínuo e da necessidade de atuação simultânea em diferentes frentes de trabalho. Ademais, determinadas demandas exigem equipamentos específicos nem sempre disponíveis no patrimônio municipal, o que comprometeria a tempestividade da atuação administrativa.

Também foi considerada a possibilidade de aquisição de novos maquinários pelo Município. Todavia, essa solução mostrou-se economicamente menos vantajosa, tendo em vista o elevado custo de aquisição dos equipamentos, despesas contínuas com manutenção preventiva e corretiva, abastecimento, seguros, armazenamento, depreciação patrimonial, contratação de operadores, além dos custos administrativos inerentes à gestão e renovação de frota. Soma-se a isso a natureza variável da demanda, que poderia ocasionar períodos de subutilização dos equipamentos, comprometendo a eficiência do investimento público.

A contratação direta e pontual de serviços, sem a utilização do Sistema de Registro de Preços, também foi analisada, sendo considerada inadequada em razão da imprevisibilidade das demandas e da necessidade de respostas céleres às situações emergenciais e operacionais do Município. Esse modelo reduziria a flexibilidade administrativa, aumentaria o tempo de resposta às necessidades da Administração e poderia resultar em sucessivas contratações, ampliando custos operacionais e burocráticos.

Diante das alternativas avaliadas, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para contratação futura e parcelada de serviços de horas máquina apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita maior flexibilidade operacional, atendimento conforme demanda efetiva, ampliação da competitividade entre fornecedores, racionalização dos recursos públicos, redução de custos administrativos e maior capacidade de resposta às necessidades das Secretarias Municipais.





Além disso, o modelo adotado permite que a Administração utilize os serviços estritamente quando necessário, evitando custos desnecessários com ociosidade de equipamentos e promovendo melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa de valor foi elaborada com base em pesquisa de preços através da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente do município.

Assim, o valor médio total da contratação foi definido em R\$1.392.973,60 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para registro de preços visando futuras contratações, com pedidos parcelados, de serviços de horas máquina para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A contratação abrangerá a disponibilização, sob demanda, de equipamentos e maquinários pesados, incluindo escavadeiras hidráulicas, retroescavadeiras, motoniveladoras, tratores de esteira, rolos compactadores, caminhões caçamba, pás carregadeiras, mini escavadeiras e demais equipamentos correlatos, conforme a necessidade operacional identificada pela Administração.

Os serviços serão utilizados em atividades como terraplanagem, movimentação de solo, recuperação e manutenção de vias urbanas e rurais, abertura e manutenção de acessos, limpeza e desobstrução de valas e drenagens, compactação de terrenos, suporte logístico a obras públicas, remoção de materiais, intervenções emergenciais e demais serviços necessários ao adequado funcionamento da infraestrutura municipal.

A solução prevê atendimento parcelado e sob demanda, permitindo à Administração solicitar apenas os serviços efetivamente necessários, no momento em que surgirem as demandas operacionais, evitando gastos excessivos, ociosidade de recursos e contratações desnecessárias. Essa sistemática assegura maior flexibilidade administrativa, previsibilidade orçamentária e melhor gerenciamento dos recursos públicos. No tocante aos requisitos operacionais, os equipamentos disponibilizados deverão permanecer em plenas condições de funcionamento, manutenção e segurança, sendo responsabilidade da contratada assegurar sua disponibilidade operacional, abastecimento, substituição em caso de falhas mecânicas, manutenção





preventiva e corretiva, bem como disponibilização de operadores qualificados, quando exigido, de forma a garantir a continuidade e eficiência da prestação dos serviços.

A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, especialmente diante da natureza dinâmica e imprevisível das demandas municipais, permitindo maior agilidade na execução dos serviços públicos, mitigação de riscos operacionais e fortalecimento da capacidade de resposta do Município frente às necessidades da população.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação será realizada de forma parcelada, considerando a natureza contínua, variável e imprevisível das demandas relacionadas à utilização de horas máquina pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

A execução dos serviços ocorre conforme o surgimento das necessidades operacionais da Administração, muitas vezes condicionadas a fatores externos, como condições climáticas, degradação natural das vias públicas, ocorrências emergenciais, execução de obras específicas, necessidades de drenagem, recuperação de acessos e demais intervenções de infraestrutura, circunstâncias que inviabilizam a definição precisa de cronograma fixo e consumo integral imediato dos quantitativos estimados.

O parcelamento da contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como medida técnica e economicamente adequada, pois permite à Administração demandar os serviços conforme a necessidade efetiva, evitando pagamentos antecipados, desperdício de recursos públicos, subutilização dos serviços contratados ou comprometimento desnecessário da capacidade orçamentária.

Além disso, a contratação parcelada possibilita maior controle administrativo sobre a execução contratual, melhor fiscalização dos serviços prestados, adequação dos pedidos à disponibilidade financeira do Município e ampliação da eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ressalta-se ainda que a adoção desse modelo favorece a continuidade dos serviços essenciais, assegurando maior agilidade no atendimento das demandas municipais e reduzindo significativamente riscos de paralisações operacionais, especialmente em situações emergenciais ou de elevada complexidade técnica.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A presente contratação tem como principal objetivo assegurar a continuidade, eficiência e tempestividade na execução dos serviços públicos que demandam utilização de maquinários pesados, promovendo melhores condições operacionais para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de





Desenvolvimento Urbano, responsável por significativa parcela das intervenções relacionadas à infraestrutura urbana do Município.

Sob a ótica da economicidade, a adoção do Sistema de Registro de Preços para contratação parcelada de serviços de horas máquina permitirá que a Administração realize as contratações estritamente conforme a necessidade efetiva, evitando gastos excessivos, subutilização de equipamentos e comprometimento desnecessário dos recursos públicos. Tal modelo reduz significativamente a necessidade de contratações emergenciais, que frequentemente apresentam menor vantajosidade econômica e maior risco de elevação de custos.

A contratação também possibilitará maior racionalização financeira, considerando que o Município não precisará arcar com elevados custos relacionados à aquisição de novos equipamentos, manutenção integral de frota própria, armazenamento, depreciação patrimonial, seguros, substituição de peças, contratação permanente de operadores ou ampliação excessiva da estrutura operacional para atendimento de demandas sazonais ou extraordinárias.

No aspecto operacional, os resultados pretendidos incluem maior agilidade na execução dos serviços de terraplanagem, recuperação e manutenção de vias urbanas e rurais, drenagens, movimentação de materiais, compactação de solo, abertura de acessos, limpeza de áreas públicas e suporte às obras municipais, reduzindo significativamente o tempo de resposta da Administração frente às demandas da população e minimizando riscos de agravamento dos problemas estruturais existentes.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que os servidores municipais atuem de forma mais eficiente, concentrando esforços na fiscalização, planejamento e execução estratégica das atividades, evitando sobrecarga operacional decorrente da insuficiência de equipamentos ou da necessidade de remanejamentos constantes da equipe técnica em razão da indisponibilidade de maquinário.

Sob o aspecto dos recursos materiais, a solução permitirá melhor utilização da frota própria municipal, possibilitando complementariedade operacional entre os equipamentos do Município e os serviços contratados, reduzindo desgaste excessivo dos maquinários pertencentes ao patrimônio público e minimizando períodos de paralisação decorrentes de manutenções preventivas e corretivas.

Além disso, a contratação contribuirá para melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, fortalecimento da infraestrutura municipal, aumento da capacidade de resposta diante de situações emergenciais e maior efetividade na conservação do patrimônio público, promovendo benefícios diretos à mobilidade, segurança, acessibilidade e qualidade de vida dos munícipes.

Por fim, os resultados pretendidos encontram-se alinhados aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº





14.133/2021, demonstrando que a contratação representa medida estratégica, técnica e financeiramente adequada para fortalecimento da capacidade operacional do Município.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências específicas previamente à celebração do contrato, além dos trâmites administrativos regulares para instrução do processo licitatório.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A execução de serviços de horas máquina pode ocasionar determinados impactos ambientais decorrentes da movimentação de solo, escavações, terraplanagem, emissão de gases provenientes da queima de combustíveis fósseis, geração de ruídos, poeira, compactação do solo e eventual geração de resíduos durante a execução das atividades operacionais.

Diante disso, a contratação deverá observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, bem como as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, cabendo à contratada adotar medidas mitigadoras destinadas à minimização dos impactos ambientais eventualmente decorrentes da prestação dos serviços.

Os equipamentos utilizados deverão estar em adequadas condições de funcionamento e manutenção, visando redução da emissão excessiva de poluentes atmosféricos, minimização de vazamentos de óleo, combustíveis ou fluidos hidráulicos e controle da poluição sonora, especialmente em áreas urbanas ou ambientalmente sensíveis.

Sempre que tecnicamente possível, deverá ser priorizada a utilização de equipamentos com melhores condições de eficiência operacional e menor impacto ambiental, observando práticas adequadas de manutenção preventiva, redução de desperdícios e uso racional de combustíveis e demais recursos empregados na execução dos serviços.

A contratada será responsável pela correta destinação ambientalmente adequada de resíduos eventualmente gerados durante a execução das atividades, bem como pela adoção de medidas preventivas voltadas à preservação do meio ambiente, recuperação de áreas eventualmente impactadas e atendimento integral das exigências dos órgãos ambientais competentes.





Adicionalmente, os serviços deverão ser planejados e executados de forma a minimizar intervenções desnecessárias, reduzir retrabalhos e evitar degradações ambientais indevidas, alinhando a atuação administrativa aos princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental previstos na legislação vigente.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Diante de todo o exposto, com fundamento na análise técnica, operacional, econômica e administrativa realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se de forma inequívoca que a contratação de serviços de horas máquina, mediante sistema de registro de preços para futuras contratações com pedidos parcelados, mostra-se plenamente adequada, necessária e alinhada ao interesse público, constituindo medida indispensável para assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

Restou demonstrado que a demanda decorre de necessidade contínua e permanente da rur Municipal de Desenvolvimento Urbano, responsável por significativa parcela das atividades relacionadas à manutenção, conservação, recuperação e melhoria da infraestrutura urbana do Município.

Verificou-se, ainda, que a utilização exclusiva da frota própria municipal não se mostra suficiente para atendimento integral das necessidades operacionais existentes, seja em razão da limitação quantitativa dos equipamentos, indisponibilidade temporária decorrente de manutenções, desgaste natural dos maquinários, necessidade de atuação simultânea em diferentes frentes de serviço ou demanda por equipamentos específicos.

Sob o aspecto técnico-operacional, a contratação proporcionará maior capacidade de resposta às demandas da população, redução de paralisações, fortalecimento da manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura municipal, maior eficiência na execução de serviços de terraplanagem, drenagem, recuperação de vias, movimentação de materiais e demais intervenções essenciais ao funcionamento do Município.

Do ponto de vista econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução mais vantajosa, permitindo contratações conforme demanda efetiva, maior flexibilidade administrativa, racionalização dos gastos públicos, redução de custos decorrentes de aquisições emergenciais e melhor aproveitamento da capacidade financeira da Administração.

Sob o prisma jurídico-administrativo, a contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público, razoabilidade e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, demonstrando compatibilidade integral com os objetivos institucionais do Município e com a necessidade de manutenção da adequada prestação dos serviços públicos essenciais.





Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não apenas se mostra adequada, mas absolutamente necessária, estratégica e tecnicamente justificada, sendo condição indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas, manutenção da infraestrutura pública e atendimento eficiente das necessidades da população do Município de Videira.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – Formulário de pesquisa de preço;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;

SILVIO FELIPE BERTOTTI
Assessor de Projetos de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Videira

